



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução-CSDP nº 119, de 21 de novembro de 2014.
(Publicada no DOE nº 4.270, de 03 de dezembro de 2014)

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. A Tabela I, III e IV constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	VAGO
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	VAGO
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área de execução penal e acompanhamento de processos na Vara de Execução Penal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório	VAGO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos	Atendimento e acompanhamento na Vara da Fazenda e Registro Públicos; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	VAGO
11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	VAGO
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Fazenda e Registros Públicos	Atendimento e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento e peticionamento na área de Fazenda e Registros Públicos; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões	VAGO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

	cíveis da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª e 2ª Varas Criminais; atendimento e peticionamento na área de Família; Curadorias em geral; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	VAGO

(NR)

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA GURUPI - GRUPO CRIMINAL
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 3ª Defensoria Pública Criminal
2 – 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica
3 – 2ª Defensoria Pública Criminal
4 – 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria
5 – 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais
6 – 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

(NR)

TABELA IV
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO GURUPI – GRUPO CIVEL
SUBSTITUIÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI
1 – 6ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos
2 – 7ª Defensoria Pública de Família
3 – 5ª Defensoria Pública Cível
4 – 8ª Defensoria Pública de Família
5 – 12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Fazenda e Registros Públicos
6 – 10ª Defensoria Pública Cível
7 – 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

(NR)

Art. 2º. Excluir a Tabela V constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 21 de novembro de 2014.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente